



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
Estado de Santa Catarina

E-mail: prefeitura@alfredowagner.sc.gov.br
Rua Anitápolis, 250 – Fone/Fax (48) 3276 1211/ 3276 1023/ 3276 1233

88.450-000 - ALFREDO WAGNER - Santa Catarina



CONTRATO Nº 101, de 19 de setembro de 2013

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALFREDO WAGNER E CLAUDIA REGINA FERREIRA

DIA INST.
21/12/1961

SUPERFÍCIE
733,4 Km²

MUN. LIMITES
Bom Retiro, Angelina,
Anitápolis, Ituporanga e
Leoberto Leal

CLIMA
Temperado seco

COLONIZAÇÃO
Alemã e Italiana

REL. PREDOM.
Católica e Evangélica

ALTURA M.
450 metros

LAT. SUL
27° 41' 20"

LONG. OESTE
48° 59' 30"

POPULAÇÃO
8.842 habitantes
4.559 homens
4.265 mulheres

TEMP. M. ANUAL
19° C

DIST. CAPITAL
107 Km

VIAS DE ACESSO
BR 282
SC 302

REGIÃO
Grande Florianópolis

EVENTOS
Festa do Barracão

BASE ECON.
Agricultura e Pecuária

TURISMO
Turismo Ecológico

1. Partes:

a) O Município de Alfredo Wagner, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.608/0001-54, com sede à Rua Anitápolis, 250, na cidade de Alfredo Wagner, neste ato representado por seu prefeito, senhor Naudir Antônio Schmitz, brasileiro, casado, CPF:520.214.839-91, residente e domiciliado à Rua do Comércio, 653, Barracão, na cidade de Alfredo Wagner, doravante denominado simplesmente Contratante;

b) Claudia Regina Ferreira, brasileira, portadora do CPF: 948.622.659-87, doravante denominado simplesmente Contratado, em decorrência do Processo Licitatório nº 39/2013, homologado em 19/09/2013, mediante a sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 8.666/93, com as alterações das Leis 8.883/94 e 9648/98, ao Edital Convocatório, a proposta de preços, tem justo e contratado:

2. Do Objeto

Contratação de Profissionais Habilitado em Serviço Social e com experiência em Gestão de Políticas Públicas para atuar na organização dos serviços junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Alfredo Wagner/SC, conforme especificação no constante no anexo deste edital.

3. Do Fundamento:

O presente contrato regido pela Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis, fundamenta-se no Processo nº 39/2013, Convite nº 39/13 homologado em 19 de setembro de 2013.

4. Do Valor e do Pagamento:

4.1 Pela execução dos serviços descritas na cláusula anterior, conforme proposta, o Contratante pagará ao Contratado R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) por mês de trabalho, não podendo ultrapassar o valor Máximo licitado de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) o contrato integral, conforme proposta apresentada.

4.2 Ressalta-se que de acordo com ANEXO I do Edital que vincula este contrato, a Contratante não se obriga a contratar todo o valor licitado. Assim, conforme o item



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
Estado de Santa Catarina

E-mail: prefeitura@alfredowagner.sc.gov.br
Rua Anitápolis, 250 – Fone/Fax (48) 3276 1211/ 3276 1023/ 3276 1233

88.450-000 - ALFREDO WAGNER - Santa Catarina



DIA INST.
21/12/1961

SUPERFÍCIE
733,4 Km²

MUN. LIMITES
Bom Retiro, Angelina,
Anitápolis, Ituporanga e
Leoberto Leal

CLIMA
Temperado seco

COLONIZAÇÃO
Alemã e Italiana

REL. PREDOM.
Católica e Evangélica

ALTURA M.
450 metros

LAT. SUL
27° 41' 20"

LONG. OESTE
48° 59' 30"

POPULAÇÃO
8.842 habitantes
4.559 homens
4.265 mulheres

TEMP. M. ANUAL
19° C

DIST. CAPITAL
107 Km

VIAS DE ACESSO
BR 282
SC 302

REGIÃO
Grande Florianópolis

EVENTOS
Festa do Barracão

BASE ECON.
Agricultura e Pecuária

TURISMO
Turismo Ecológico

anterior a contratante pagará por cada mês de trabalho prestado, de acordo com a necessidade da contratante.

4.3 - Os pagamentos serão realizados após medição, sendo que do valor devido, serão retidos os tributos incidentes.

4.4 - A importância retida a título de contribuição previdenciária, será recolhida pela Contratante, em nome da Contratada, em GRPS até o dia dois do mês subsequente a retenção.

5. Do Prazo e Vigência

O prazo de duração do presente contrato está condicionado à efetiva execução, e será até 31 de dezembro de cada ano, podendo ser prorrogado na forma da lei até atingir o limite máximo de 60 meses.

6. Da Classificação da Despesa: A Contratante empenhará a despesa decorrente da execução deste contrato por conta do Orçamento Vigente: Para o ano de 2013.

7. Da Responsabilidade e Obrigações Específicas da Contratada:

O Contratado se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

8. Da Fiscalização: A fiscalização dos serviços, objeto deste contrato, será exercida pela Contratante através do seu Secretário.

9. Da Rescisão: As partes poderão rescindir o presente contrato a qualquer momento na hipótese de inadimplência de quaisquer das cláusulas contidas no presente instrumento, sem prejuízo do disposto na cláusula seguinte.

10. Das Penalidades: Ocorrendo a inexecução parcial das cláusulas contidas no presente contrato por parte do contratado, ficará este sujeito às seguintes penalidades:

- a) Multa de vinte por cento (20%) sobre o valor vincendo pela injusta recusa da execução dos serviços;
- b) Advertência por escrito;
- c) Suspensão do direito de participar em licitações do Município até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitação na Administração, publicada no Diário Oficial, observados os pressupostos legais vigentes.
- e) O contratado fica impedido de demandar contra a Administração Municipal

As penalidades poderão ser aplicadas simultânea, combinadas ou separadamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
Estado de Santa Catarina

E-mail: prefeitura@alfredowagner.sc.gov.br
Rua Anitápolis, 250 – Fone/Fax (48) 3276 1211/ 3276 1023/ 3276
1233
88.450-000 - ALFREDO WAGNER - Santa Catarina



DIA INST.
21/12/1961

SUPERFÍCIE
733,4 Km²

MUN. LIMITES
Bom Retiro, Angelina,
Anitápolis, Ituporanga e
Leoberto Leal

CLIMA
Temperado seco

COLONIZAÇÃO
Alemã e Italiana

REL. PREDOM.
Católica e Evangélica

ALTURA M.
450 metros

LAT. SUL
27° 41' 20"

LONG. OESTE
48° 59' 30"

POPULAÇÃO
8.842 habitantes
4.559 homens
4.265 mulheres

TEMP. M. ANUAL
19° C

DIST. CAPITAL
107 Km

VIAS DE ACESSO
BR 282
SC 302

REGIÃO
Grande Florianópolis

EVENTOS
Festa do Barracão

BASE ECON.
Agricultura e Pecuária

TURISMO
Turismo Ecológico

No ato de pagamento, se tiver sido imposta multa, o valor correspondente será deduzido do crédito do contratado.

11. Do Foro: As partes elegem o Foro da Comarca de Bom Retiro, com renúncia de qualquer outro, para dirimir questões oriundas do presente contrato.

Por estarem acordes, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o em quatro vias de igual teor e forma.

Alfredo Wagner, em 19 de setembro de 2013

Naudir Antônio Schmitz
Contratante

Claudia Regina Ferreira
Contratado

Testemunhas:

.....
Nome:

CPF:

.....
Nome:

CPF: